



10517040



08027.001009/2019-60



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sob a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.841/14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>20/12/2019</u> às <u>10 h 30</u>	
<u>Davi</u> Servidor	<u>88265</u> Ponto
<u>[Assinatura]</u> Portador	

OFÍCIO Nº 3033/2019/AFEPAR/MJ

Brasília, 19 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1542/2019, de autoria da Comissão Externa destinada a avaliar e monitorar as políticas públicas ambientais, a qualidade da sua execução e seus impactos socioeconômicos, com vistas a propor políticas para a integração de meio ambiente e economia nacional, no âmbito dos Ministérios do Meio Ambiente, da Economia, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Relações Exteriores.

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 894/19

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1542/2019, de autoria da Comissão Externa destinada a avaliar e monitorar as políticas públicas ambientais, a qualidade da sua execução e seus impactos socioeconômicos, com vistas a propor políticas para a integração de meio ambiente e economia nacional, no âmbito dos Ministérios do Meio Ambiente, da Economia, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Relações Exteriores (CEXAMBIE) para encaminhar a Vossa Excelência informações "sobre as pendências relativas à demarcação de Terras Indígenas por parte da Fundação Nacional do Índio, do Ministério da Justiça e da Presidência da República", nos termos das INFORMAÇÕES n. 01619/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU e do Ofício nº 1465/2019/PRES/FUNAI, que seguem anexos com documentação correlata.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

SERGIO MORO

ANEXOS

1. INFORMAÇÕES n. 01619/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (10119647);
2. Ofício nº 1465/2019/PRES/FUNAI (10482613);
3. Anexo (10482617);
4. Anexo (10482619);
5. Anexo (10482623);
6. Memorando nº 27/2019/CGID/DPT-FUNAI (10506270).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001009/2019-60 SEI nº 10517040
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E PARECERES

INFORMAÇÕES n. 01619/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU

NUP: 08027.001009/2019-60

INTERESSADOS: DEPUTADA JOENIA WAPICHANA

ASSUNTOS: REQUERIMENTO

1. Cuida-se do **Requerimento de Informação Parlamentar-RIC nº 15425/2019**, de autoria da **Comissão Externa destinada a avaliar e monitorar as políticas públicas ambientais, a qualidade da sua execução e seus impactos socioeconômicos, com vistas a propor políticas para a integração de meio ambiente e economia nacional, no âmbito dos Ministérios do Meio Ambiente, da Economia, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Relações Exteriores**, em que se solicita informações sobre as pendências relativas à demarcação de Terras Indígenas por parte da Fundação Nacional do Índio, do Ministério da Justiça e da Presidência da República, nos seguintes termos:

"Nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que sejam encaminhadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, Sergio Moro, as seguintes informações a respeito da demarcação de Terras indígenas:

1. Quantas Terras Indígenas estão no Ministério da Justiça para serem declaradas de posse permanente.
2. Quantas Terras Indígenas se encontram na Presidência da República aguardando decreto que homologa a sua demarcação.
3. Quantas Terras Indígenas se encontram na Fundação Nacional do Índio em fase de identificação e delimitação.
4. Qual o plano de trabalho da Funai, do Ministério da justiça e da Presidência da República para prosseguir com a demarcação das terras indígenas.
5. Quanto recurso financeiro e humano estes órgãos tem orçado e previsto para a realização do planejamento".

2. A **Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares-AFEPAR**, então, encaminhou o OFÍCIO Nº 2529/2019/AFEPAR/MJ (SEI 10091936) à Consultoria Jurídica desta Pasta Ministerial; o OFÍCIO Nº 2528/2019/AFEPAR/MJ (SEI 10091784) à Fundação Nacional do Índio; e o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 153/2019/AFEPAR/MJ à Chefia de Gabinete, solicitando as informações e esclarecimentos pertinentes.

3. No que diz respeito à Consultoria Jurídica, somente é possível prestar informações a respeito do **item 1 - quantas Terras Indígenas estão no Ministério da Justiça para serem declaradas de posse permanente** -, mais especificamente, **quantos processos de demarcação de terra indígena encontram-se na Consultoria Jurídica**.

4. Pois bem. **Encontram-se atualmente nesta Consultoria 15 (quinze) procedimentos administrativos de demarcação de terra indígena na fase do § 10 do art. 2º do Decreto 1.775/1996**.

5. Ante o exposto, sendo estas as informações acerca dos processos que tramitam nesta Consultoria, devolva-se o feito à Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares.

6. Ao apoio administrativo da CGEP/CONJUR-MJSP para a adoção das providências necessárias.

Brasília, 30 de outubro de 2019.

GISELLI DOS SANTOS

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Estudos e Pareceres/CONJUR-MJSP

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 08027001009201960 e da chave de acesso d295cf1c

Documento assinado eletronicamente por GISELLI DOS SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 337378182 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GISELLI DOS SANTOS. Data e Hora: 30-10-2019 17:20. Número de Série: 17451480. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



1757309

08027.001009/2019-60



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 1465/2019/PRES/FUNAI

Brasília - DF, na data da assinatura digital.

À Senhora

LUANA QUITÉRIA MAGALHÃES HATSUMURA

Chefe de Gabinete Substituta da Secretaria-Executiva

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios, Bloco T

Brasília, DF. CEP: 70064-900

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1542/2019.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001009/2019-60.

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Cumprimentando-a, reporto-me ao Ofício nº 2528/2019/AFEPAR/MJ, o qual encaminhou o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1542/2019, de autoria da Comissão Externa destinada a avaliar e monitorar as políticas públicas ambientais, a qualidade da sua execução e seus impactos socioeconômicos, com vistas a propor políticas para a integração de meio ambiente e economia nacional, no âmbito dos Ministérios do Meio Ambiente, da Economia, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Relações Exteriores (CEXAMBIE).
2. Nesse sentido, e em atenção às questões levantadas pela Comissão, encaminho a lista de processos restituídos para atendimento de diligência e que foram devolvidos ao MJ (SEI nº 1725262), a lista de processos de Terras Indígenas Delimitadas pendentes de encaminhamento para o MJSP com vistas à edição de Portaria Declaratória (SEI nº 1725289) e a lista de Terras Indígenas em estudo (SEI nº 1725294).
3. Em relação às demarcações em curso, encaminho o Memorando nº 27/2019/CGID/DPT-FUNAI (SEI nº 1170310), demonstrando o planejamento seguido para o presente exercício, o qual é diretamente influenciado pelas demandas judiciais que acabam por engessar a atuação da Funai, direcionando os trabalhos de identificação e delimitação ao efetivo cumprimento dos comandos judiciais e não àqueles processos que a Funai considere prioritários.
4. Por fim, quanto aos recursos financeiros e humanos disponíveis, informo que essas informações estão sendo apuradas e serão disponibilizadas tão logo quanto seja possível.
5. Sendo estas as informações disponíveis, esta Presidência permanece à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Anexos: I - Lista restituídos para diligência - devolvidos ao MJ (1725262).

II - Lista TIs Delimitadas-ao MJSP-Portaria Declaratória (1725289).

III - Lista TIs em estudo (1725294).

IV -Memorando nº 27/2019/CGID/DPT-FUNAI (1170310)

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
ALCIR AMARAL TEIXEIRA
Presidente Substituto da Funai



Documento assinado eletronicamente por **Alcir Amaral Teixeira, Presidente Substituto**, em 10/12/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1757309** e o código CRC **ED125A47**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Proteção Territorial

(atualizado em 23.10.2019)

Processos restituídos para atendimento de diligência e que foram devolvidos ao MJ

Terra Indígena	UF	Povo	Processo	Assunto	Recebimento do MJSP	Devolução ao MJSP	Observação
ARARA DO RIO AMÔNIA	AC	Arara do Acre	08620.050892/2012-46	Homologação	10.10.2016	22.11.2016	Conjurar
					31.07.2017	19.03.2018	
					29.03.2018	18.04.2018	
BAÍA DOS GUATÓ	MT	Guató	08620.038071/2014-01	Homologação	19.10.2016	28.11.2016	Homologada – decreto n° 9.342 de 26.04.2018
CACIQUE FONTOURA	MT	Karajá	08620.001304/2010-89	Homologação	31.07.2017	03.08.2017	
JARAGUÁ	SP	Guarani	08620.000726/2004-99	Identificação e delimitação	02.09.2014	30.01.2015	
MARÓ	PA	Arapitum e Borari	08620.000294/2010-64	Identificação e delimitação	26.01.2016	16.04.2018	
					PAUKALIRAJAUSU (**)	MT	
RIO DOS ÍNDIOS	RS	Kaingang	08620.000612006-95	Homologação	19.10.2016	28/11/2016	
TAEGO AWÃ	TO	Avã-Canoeiro do Araguaia	08620.026137/2012-41	Identificação e delimitação	23.07.2014	12.05.2016	Portaria declaratória expedida (*)
TAUNAY-IPEGUE	MS	Terna	28870.000289/1985-55	Identificação e delimitação	08.10.2015	07.01.2016	Portaria declaratória expedida (*)
TENONDÉ PORÃ	SP	Guarani	08620.000633/2004-64	Identificação e delimitação	14.04.2013	06.05.2014	Portaria declaratória expedida (*)
TOLDO IMBU	SC	Kaingang	08620.001538/2011-15	Homologação	19.10.2016	28/11/2016	
TREMEMBÉ DA BARRA DO MUNDAÚ	CE	Tremembé	08620.003184/2012-16	Identificação e delimitação	09.09.2014	13.02.2015	Portaria declaratória expedida (*)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Proteção Territorial

TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA (a) TUWA APEKUOKAWERA	BA	Tupinambá	08620.001523/2008-43	Identificação e Delimitação	19.02.2014	05.05.2014	
					25.08.2017	05.07.2018	
VISTA ALEGRE	AM	Mura	08620.048537/2012-15	Identificação e delimitação	06.05.2016	02.06.2016	
					24.06.2016	18.07.2018	
XUKURU-KARIRI	AL	Xukuru-Kariri	08620.070394/2013-09	Homologação	19.10.2016	28.11.2016	

(*) TI Jaraguá: Portaria nº 581, de 29 de maio de 2015 (DOU de 01/06/2015). A Portaria declaratória MJ nº 581, de 29.05.2015, foi tomada NULA pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública por meio da Portaria nº 683, de 15.08.2017 (DOU de 21.08.2017). Nos autos da Ação 5024498-93.2017.4.03.6100, proposta pelo MPF em desfavor da União Federal, o Juízo da 7ª Vara Cível Federal de São Paulo suspendeu, liminarmente, a Portaria MJ nº 683, de 15.08.2017.

TI Taego Awã: Portaria nº 566, de 11 de maio de 2016 (DOU de 12/05/2016)

TI Taunay-Ipegue: Portaria nº 497, de 29 de abril de 2016 (DOU de 02/05/2016)

TI Tenondé Porã: Portaria nº 548, de 05 de maio de 2016 (DOU de 06/05/2016)

TI Tremembé da Barra do Mundauri: Portaria nº 1.318, de 07 de agosto de 2015 (DOU de 11/08/2015)

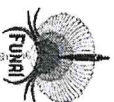
Processos restituídos para atendimento de diligência e que estão em análise na Funai

Terra Indígena	UF	Povo	Processo	Assunto	Retorno do MJSP	Devolução ao MJSP	Observação
ACAPURI DE CIMA (**)	AM	Kokama	08620.002188/2004-77	Homologação	05.07.2016	13.03.2017	Foram restituídos para adequar ao Parecer de Mérito aos ditames do art 32 do Decreto n. 9.191 de 01.11.2017. A Cota n. 00266/2019/COAF/PFE/1 E-FUNAI/PGF/AGU (1127006) entende que ta requisito não se aplica po não constituir a edição de decreto homologatório at normativo nem visar regulamentar a aplicação
					09/05/2017	26.01.2018	
					27.02.2018	23.10.2018	
					13.12.2018	--	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Proteção Territorial

								leis ou normas superiores
ALDEIA VELHA	BA	Pataxó	08620.038072/2014-48	Homologação	30.06.2016	13.03.2017	Foi restituído à Presidência em 23.08.2019 em atenção ao Ofício nº 1501/2019/SE/MJ (1518668) e restituído à DPT em 03.09.2019 para reanálise técnica	
					28.12.2017	--		
APIAKÁ DO PONTAL E ISOLADOS	MT	Apiaká, Munduruku e Isolados	08620.000073/2010-96	Identificação e delimitação	22.07.2014	21.01.2015	PFE, por meio da Nota n. 00080/2018/COAF/PFE/ E-FUNAI/PGF/AGU (0576396), conclui não haver óbice à continuidade do processo administrativo devendo os autos serem remetidos à CONJUR/MJSP para providências subsequentes	
					20.03.2015	26.10.2015		
					23.12.2015	12.12.2017		
					22.12.2017	23.04.2018		
					30.04.2018	--		
BARRA VELHA DO MONTE PASCOAL	BA	Pataxó	28870.002556/1982-86	Identificação e delimitação	14.01.2014	01.08.2014	Tendo em vista as sentenças judiciais que impedem o prosseguimento do feito, proferidos nos Mandados de Segurança n. 20.013/DF, 20.033/DF e MS 20.034/DF, MJ solicitou que a FUNAI verifique os cumprimentos dos quesitos legais para a demarcação, inclusive a notificação dos entes públicos envolvidos para que se manifestem no processo	
					31.08.2017	--		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Proteção Territorial

COBRA GRANDE	AM	Arapium, Jaraguá, Tapajó	08620.064329/2013-36	Identificação e delimitação territorial	30.08.2019	--	Foi restituído para inclus de minuta de portaria declaratória
COROA VERMELHA – Gleba C (aldeias Aroeira/ Juarana)	BA	Pataxó	08620.000504/2011-03	Constituição de reserva	02.08.2016	--	Está na CGAF
GUA VIRATY	SP	Guarani Mbyá	08620.077509/2015-40	Identificação e delimitação	10.09.2019	--	Foi restituído para inclus de minuta de portaria declaratória. Antes de restituir ao MJSP, precise encaminhar para a PFE, para análise de parecer referente a contestação PFE em 12.04.2018
JAUARY	AM	Mura	08772.000020/1992-43	Identificação e delimitação	29.03.2016	06.05.2016	MAPA restituiu o processo para novas diligências
KANELA MEMORTUMRÉ	MA	Canela Rankokamme kra	28870.002615/1982-16	Identificação e delimitação	13.06.2017	--	
					20.01.2016	31.05.2017	
					28.06.2017	10.04.2019	
MANOKI	MT	Irantxe	08620.008856/2012-80	Homologação	19.06.2019	--	
					19.10.2016	22.12.2016	
					02.02.2017	--	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Proteção Territorial

					02.07.2019	--	de despacho presidencial para avaliação de conveniência e oportunidade pela nova gestão e eventual atualização das minutas de Exposição de Motivos, Anexo e do Decreto de Homologação, e do MIST para a FUNAI
TARUMÃ (**)	SC	Guarani	08620.066059/2014-89	Homologação	19.10.2016	28.11.2016	Está na CGID
					30.08.2017	--	
TUMBALALÁ	BA	Tumbalalá	08620.001332/2009-62	Identificação e delimitação	18.05.2016	--	Restituído para atualização do levantamento fundiário considerando o pleito do grupo indígena que se aut reconhece como Tuxi
VOTOURO/KANDÓIA (**)	RS	Kaingang	08620.000221/2003-43	Identificação e delimitação	29.08.2017	--	Está na CGID

(**) processos que retomaram por força do Parecer nº 001/2017/GAB/CGU/AGU



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Proteção Territorial

(atualizado em 25.10.2019)

Processos Terras Indígenas Delimitadas pendentes de encaminhamento para o MJSP com vistas à edição de Portaria Declaratória

Terra Indígena	UF	Povo	Processo	Observação
DJAIKO-ATY	SP	Tupi, Tupi Guarani, Nandéva e Guarani Mbya	08620.001740/2006-71	Está na FUNAI. Não foi remetido para o MJSP.
KA'AGUY MIRIM	SP	Guarani Mbyá	08620.001751/2006-51	Está na FUNAI. Não foi remetido para o MJSP.
MENKÛ	MT	Myky	08620-026062/2012-06	Está na FUNAI. Não foi remetido para o MJSP.
PEGUAOTY	SP	Guarani Mbyá	08620.001741/2006-16	Está na FUNAI. Não foi remetido para o MJSP.
SAWRÉ MUYBU	PA	Munduruku	08620.056543/2013-19	Está na FUNAI. Não foi remetido para o MJSP.
TAPY'IRIO BRANQUINHO	SP	Guarani Mbyá	08620.001752/2006-04	Está na FUNAI. Não foi remetido para o MJSP.
YPOI-TRIUNFO	MS	Ñandeva	08620.077222/2013-58	Está na FUNAI. Não foi remetido para o MJSP.

Nº	TERRA INDIGENA	POVO	U F	MUNICIPIO	SUPERFICIE (hectares)	SITUAÇÃO	PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DO GT DE IDENTIFICAÇÃO	DELIMITADA (Despacho)	DECLARADA (Portaria Declaratória)	HOMOLOGADA (Decreto de Homologação)
9	Adeia Renascer (Ywyty Guassu)	Guarani, Guarani Mbyá	SP	Ubatuba	0,0000	Em estudo	1.127, de 31.10.2017 (DOU de 08.11.2017)			
20	Anacé	Anacé	CE	Caucaia, São Gonçalo do Amarante	0,0000	Em Estudo	01/DAS de 07/08/2009 (DOU de 10/08/2009)			
27	Apapeguá	Guarani Kaiowá	MS	Ponta Porá	0,0000	Em Estudo	793 de 10/07/2008 (DOU de 14/07/2008)			
30	Apykatí	Guarani	MS	Dourados	0,0000	Em estudo	560, de 29.06.2016 (DOU de 30.06.2016)			
34	Apucarana	Kaingang	PR	Londrina	0,0000	Em Estudo	359 de 18/03/2010 (DOU de 22/03/2010)			
41	Aracaí (Karugá)	Guarani	PR	Piraquara	0,0000	Em Estudo	615 de 11/06/2008 (DOU de 12.06.2008)			
42	Aracá-Padairi (Baixo Rio Negro)	Tukano, Makurap, Baré	AM	Barcelos	0,0000	Em Estudo	12 de 12/01/2007 (DOU de 19/01/2007)			
43	Araponga	Guarani	RJ	Paraty	0,0000	Em Estudo	184 de 05/03/2008 (DOU de 06/03/2008)			
53	Areal	Tembé	PA	Santa Maria do Pará	0,0000	Em Estudo	959 de 06/08/2013 (DOU de 08/08/2013)			
55	Areões	xavante	MT	Água Boa	0,0000	Em Estudo	1.054 de 10/10/2000 (DOU de 13/10/2000)			
58	Arroio do Conde	Kaingang	RS	Guatiba, Eldorado do Sul	0,0000	Em Estudo	902 de 17/08/2009 (DOU de 18/08/2009)			
61	Auatí-Paraná (Santa União)	Kokama, Miranha e Tikuna	AM	Fonte Boa	0,0000	Em Estudo	59 de 23/01/2015 (DOU de 02/02/2015)			
69	Baixo Seruni	Apurinã	AM	Lábrea, Pauini	0,0000	Em Estudo	425 de 20/04/2012 (DOU de 23/04/2012)			
94	Borari de Alter do Chão	Borari	PA	Santarém	0,0000	Em Estudo	776 de 04/07/2008 (DOU de 09/07/2008)			
95	Borboleta	Kaingang	RS	Campos Borges, Espumoso, Salto do Jacuí	0,0000	Em Estudo	1.119 de 21/11/2007 (DOU de 22/11/2007)			
109	Cacique Doble	Kaingang, Guarani	RS	Cacique Doble, São José do Ouro	0,0000	Em Estudo	1210 de 14/10/2008 (DOU de 20/10/2008)			
111	Catapuçá	Yaminawa	AM	Boca do Acre	0,0000	Em Estudo	964 de 05/10/2007 (DOU de 08/10/2007)			
118	Cambirela	Guarani Mbyá	SC	Palhoga	0,0000	Em Estudo	798 de 25/05/2011 (DOU de 26/05/2011)			
126	Capivara	Mura	AM	Auzases	0,0000	Em Estudo	680 de 24/06/2008 (DOU de 25/06/2008)			
130	Carrelão	Tapuia	GO	Nova América	0,0000	Em Estudo	967 de 27/08/2009 (DOU de 28/08/2009)			
134	Carreleiro	Kaingang	RS	Água Santa	0,0000	Em Estudo	687 de 03/07/2009 (DOU de 06/07/2009)			
141	Cinta Vermelha/ Jundiba	Pataxó, Pankararu	MG	Pankararu, Pataxó	0,0000	Em Estudo	1.520, de 04.121.2012 (DOU de 06.12.2012)			
147	Coroa Vermelha (Ponta Grande - reestudo)	Pataxó	BA	Porto Seguro, Santra Cruz Cabralia	0,0000	Em Estudo	750 de 27/07/2017 (DOU de 04/08/2017)			
159	Dourados- Amambaipeguá II	Guarani	MS	Amambai, Caarapó, Dourados, Laguna Carapá, Navirai, Juti	0,0000	Em Estudo	789 de 10/07/2008 (DOU de 14/07/2008)			

Nº	TERRA INDIGENA	POVO	U F	MUNICIPIO	SUPERFICIE (hectares)	SITUAÇÃO	PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DO GT DE IDENTIFICAÇÃO	DELIMITADA (Despacho)	DECLARADA (Portaria Declaratória)	HOMOLOGADA (Decreto de Homologação)
Dourados- Amambaipeguá- Passo Piraju/Ñu Porã Guarani (Dourados-Amambaipeguá III)										
160			MS	Dourados	0,0000	Em Estudo	751 de 27/07/2017 (DOU de 04/08/2017)			
161	Douradopeguá	Guarani	MS	Dourados	0,0000	Em Estudo	1567 de 07.12.2012 (DOU de 10.12.2012)			
163	Enawenê-Nawê	Enawenê-Nawê	MT	Juína, Comodoro, Sapezal	0,0000	Em Estudo	1.070 de 30/10/2007 (DOU de 31/10/2007)			
167	Escrivão	Maytapu, Munduruku	PA	Aveiro	0,0000	Em Estudo	773 de 04/07/2008 (DOU de 09/07/2008)			
170	Estiva	Guarani	RS	Capivari, Estiva, Porto Alegre, Viamão	0,0000	Em Estudo	1246 de 14/11/2012 (DOU de 19/11/2012)			
174	Eterãtrepere	Xavante	MT	Campinápolis, Novo São Joaquim, Santo Antonio do Leste	0,0000	Em Estudo	1.086 de 19/10/2000 (DOU de 20/10/2000)			
190	Fulkaxó	Fulni-ô, Kariri-Xocó	SE	Pacatuba	0,0000	Em Estudo	1.104, de 27.08.2018 (DOU de 03.09.2018)			
192	Fulni-ô	Fulni-ô	PE	Águas Belas, Itaíba	0,0000	Em Estudo	927 de 11/08/2008 (DOU de 12/08/2008)			
195	Garçete Kuê (Ñandevapeguá)	Guarani	MS	Eldorado, Iguatemi, Mundo Novo, Japorá, Paranhos, Seje Quedas	0,0000	Em Estudo	792 de 10/07/2008 (DOU de 14/07/2008)			
200	Governador	Gavião Pukohié, Tenehara	MA	Amarante do Maranhão	0,0000	Em Estudo	677 de 19/06/2008 (DOU de 20/06/2008)			
202	Guatyry-Joyvy (Amambaipeguá)	Guarani e Kaiowá	MS	Aral Moreira	0,0000	Em Estudo	788 de 10/07/2008 (DOU de 14/07/2008)			
205	Guapenu	Mura	AM	Aulazes	0,0000	Em Estudo	681 de 24/06/2008 (DOU de 25/06/2008)			
212	Guarani de Ocoy	Avá-Guarani	PR	São Miguel do Iguçu	0,0000	Em Estudo	1.118 de 31.08.2018 (DOU de 14.09.2018)			
213	Guarani de Paranapuá (Xixova Japui)	Guarani Mbyá, Ñandeva	SP	São Vicente	0,0000	Em estudo	1.128, de 31.10.2017 (DOU de 08.11.2017)			
214	Guarani de Santa Helena	Avá-Guarani	PR	Santa Helena	0,0000	Em Estudo	1.118 de 31.08.2018 (DOU de 14.09.2018)			
226	Hu'uhí	Xavante	MT	Paranatinga	0,0000	Em Estudo	1.086 de 19/10/2000 (DOU de 20/10/2000)			
236	Igarapé Paioi	Apurinã	AM	Manauri	0,0000	Em Estudo	763 de 21/06/2004 (DOU de 22/06/2004)			
238	Igarapé Taboca do Alto Taraucá	Isolados	AC	Jordão	287,0000	Em Estudo	Portaria de Restrição de Uso nº 17, de 11.01.2008 (DOU de 19/02/2008)			
240	Iguatemipeguá II	Guarani Kaiowá	MS	Amambai, Coronel Sapucaia, Iguatemi, Japorá, Paranhos, Tacuru	0,0000	Em Estudo	790 de 10/07/2008 (DOU de 14/07/2008)			

Nº	TERRA INDIGENA	POVO	U F	MUNICÍPIO	SUPERFÍCIE (hectares)	SITUAÇÃO	PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DO GT DE IDENTIFICAÇÃO	DELIMITADA (Despacho)	DECLARADA (Portaria Declaratória)	HOMOLOGADA (Decreto de Homologação)
241	Iguatemipeguá III	Guarani Kaiowá	MS	Amambai, Coronel Sapucaia, Iguatemi, Japorá, Patanhos, Tacuru	0,0000	Em Estudo	790 de 10/07/2008 (DOU de 14/07/2008)			
248	Inhaacorá	Kaingang	RS	São Valério do Sul	0,0000	Em Estudo	1.403 de 10/11/2006 (DOU de 13/11/2006)			
253	Isou pá	Xavante	MT	Água Boa, Campinápolis, Nova Xavantina	0,0000	Em Estudo	1.086 de 19/10/2000 (DOU de 20/10/2000)			
256	Iapupá	Guarani	RS	Viamão	0,0000	Em Estudo	874 de 31/07/2008 (DOU de 01/08/2008)			
258	Iituna/Iatá	Isolados	PA	Altamira, Anapu, Senador José Porfírio	142.402,0000	Em Estudo	Portaria de Restrição de Uso nº 17, de 09.01.2019 (DOU de 25/01/2019)			
263	Jacareúba/Katauxi	Isolados	AM	Canutama, Lábrea	647.386,0000	Em Estudo	Portaria de Restrição de Uso nº 889, de 08.12.2016 (DOU de 09/12/2016)			
268	Jaminawá da Colocação São Paulo	Yaminawa	AM	Boca do Acre	0,0000	Em Estudo	898 de 05/08/2013 (DOU de 06/08/2013)			
270	Jaminawa do Rio Caeté	Yaminawa	AC	Sena Madureira	0,0000	Em Estudo	964 de 05/10/2007 (DOU 08/10/2007)			
281	Javai/Áva Canoero	Javai	TO	Formoso do Araguaia, Sandolândia	0,0000	Em Estudo	658 de 30/06/2009 (DOU de 01/07/2009)			
282	Jeju	Tembé	PA	Santa Maria do Pará	0,0000	Em Estudo	959 de 06/08/2013 (DOU de 08/08/2013)			
283	Jeripancó	Jeripancó	AL	Água Branca, Pariconha	0,0000	Em Estudo	1.222 de 30/08/2010 (DOU de 31/08/2010)			
289	Kataguy Guaxy-Palmítal	Guarani	PR	União da Vitória	0,0000	Em Estudo	232 de 17/03/2008 (DOU de 18/03/2008)			
292	Kataguy Poty	Guarani	RS	Arroio do Tigre, Estrela Velha, Ibirama, Sobradinho	0,0000	Em Estudo	52 de 21/01/2008 (DOU de 12/02/2008)			
294	Kaingang de Iraí	Kaingang	RS	Passo Fundo	0,0000	Em Estudo	686 de 03/07/2009 (DOU de 06/07/2009)			
296	Kalankó	Kalankó	AL	Água Branca	0,0000	Em Estudo	924 de 16/06/2011 (DOU de 17/06/2011)			
306	Kapoti Ninnore	Kayapó, Yudiá	MT/PA	Santa Cruz do Xingu, São Félix do Xingu, Vila Rica	0,0000	Em Estudo	1.173 de 19/09/2012 (DOU de 20/09/2012)			
311	Karajá Santana do Araguaia	Karajá	PA	Santa Maria das Barreiras	0,0000	Em Estudo	860 de 25/07/2008 (DOU de 28/07/2008)			
318	Karilitana	Karilitana	RO	Candeias do Jamari, Porto Velho	0,0000	Em Estudo	50 de 21/01/2008 (DOU de 19/02/2008)			
319	Karugwá (Barão de Antonina)	Guarani	SP	Barão de Antonina	0,0000	Em Estudo	1.088 de 07/11/2007 (DOU de 08/11/2007)			
323	Kaxarari	Kaxarari	AM/RO	Lábrea, Porto Velho	0,0000	Em Estudo	407 de 13/04/2012 (DOU de 17/04/2012)			
331	Kaxinawá Seríngal Curralinho	Kaxinawá	AC	Feijó	0,0000	Em Estudo	816-A de 17/07/2013 (DOU de 19/07/2013)			

Nº	TERRA INDIGENA	POVO	U F	MUNICIPIO	SUPERFÍCIE (hectares)	SITUAÇÃO	PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DO GT DE IDENTIFICAÇÃO	DELIMITADA (Despacho)	DECLARADA (Portaria Declaratória)	HOMOLOGADA (Decreto de Homologação)
341	Krenak dos Sete Saltes	Krenak	MG	Conselheiro Pena, Itueta, Resplendor, Santa Rita do Ituieto	0,0000	Em Estudo	990 de 16/10/2007 (DOU de 17/10/2007)			
354	Lago do Barrigudo	Apurinã	AM	Beruri	0,0000	Em Estudo	763 de 21/06/2004 (DOU de 22/06/2004)			
359	Lago Grande	Karajá	MT	Santa Terezinha	0,0000	Em Estudo	860 de 25/07/2008 (DOU de 28/07/2008)			
364	Laguna Piru (Nandevapegua)	Guarani	MS	Eldorado, Iguatemi, Mundo Novo, Japorá, Paranhos, Sete Quedas	0,0000	Em Estudo	792 de 10/07/2008 (DOU de 14/07/2008)			
366	Lailma	Terena, Kinkinau	MS	Miranda	0,0000	Em Estudo	158 de 17/02/2009 (DOU de 19/02/2009)			
367	Larni (a ser denominada Pindo Poly)	Guarani	RS	Capivari, Estiva, Porto Alegre, Viamao	0,0000	Em Estudo	1.426 de 14/11/2012 (DOU de 19/11/2012)			
368	Laranjeira Nanderu (Brilhantepeguá)	Guarani Kaiowá	MS	Paranhos	0,0000	Em Estudo	791 de 10/07/2008 (DOU de 14/07/2008)			
374	Lomba do Pinheiro	Guarani	RS	Estiva, Capivari, Porto Alegre, Viamao	0,0000	Em Estudo	1.426 de 14/11/2012 (DOU de 19/11/2012)			
379	Manchineri do Seringal Guanabara	Machineri	AC	Assis Brasil, Sena Madureira	0,0000	Em Estudo	1.073 de 14 de novembro de 2003			
396	Massékury/Kãmapa (Jamamadí do Lourdes/Cajueiro)	Jamamadí, Apurinã	AM	Boca do Acre	0,0000	Em Estudo	844 de 17/07/2013 (DOU de 19/07/2013)			
397	Massiambu	Guarani Mbyá	SC	Palhoça	0,0000	Em Estudo	798 de 25/05/2011 (DOU de 26/05/2011)			
400	Mata Medonha	Patakó	BA	Santa Cruz Cabralia	0,0000	Em Estudo	931 de 26/09/2007 (DOU de 28/09/2007)			
407	Mbiguaçu	Guarani Mbyá, Guarani Nandéva	SC	Biguaçu	0,0000	Em Estudo	957 de 20/07/2012 (DOU de 24/07/2012)			
408	Mbocajá (Nandevapegua)	Guarani	MS	Eldorado, Iguatemi, Mundo Novo, Japorá, Paranhos, Sete Quedas	0,0000	Em Estudo	792 de 10/07/2008 (DOU de 14/07/2008)			
419	Monte Caseros	Kaingang	RS	Ibiratara, Muliterno	0,0000	Em Estudo	687 de 03/07/2009 (DOU de 06/07/2009)			
423	Morro do Coco	Guarani	RS	Viamao	0,0000	Em Estudo	874 de 31/07/2008 (DOU de 01/08/2008)			
427	Mukurin	Mukurin	MG	Campanário	0,0000	Em Estudo	1239, de 06.12.2017 (DOU de 22/12/2017)			
428	Mundo Novo/Viração	Poituarã, Gavão, Tapajara, Tapuia-Tubba	CE	Monsenhor Tabosa, Tamboril	0,0000	Em Estudo	903 de 17/08/2009 (DOU de 18/08/2009)			
432	Muratuba	Mura	AM	Aurazas	0,0000	Em Estudo	680 de 24/06/2008 (DOU de 25/06/2008)			
438	Nauá	Nawa	AC	Máncio Lima	0,0000	Em Estudo	1071 de 14/11/2003 (DOU de 19/11/2003)			
443	Nonoai/Rio da Várzea	Kaingang	RS	Gramado dos Loureiros, Liberato Salzano, Nonoai, Planalto, Trindade do Sul	0,0000	Em Estudo	686 de 03/07/2009 (DOU de 06/07/2009)			

Nº	TERRA INDIGENA	POVO	U F	MUNICIPIO	SUPERFICIE (hectares)	SITUAÇÃO	PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DO GT DE IDENTIFICAÇÃO	DELIMITADA (Despacho)	DECLARADA (Portaria Declaratória)	HOMOLOGADA (Decreto de Homologação)
444	Noro-surá	Xavante	MT	Água Boa, Campinaópolis, Nova Xavantina	0,0000	Em Estudo	1.086 de 19/10/2000 (DOU de 20/10/2000)			
454	Pacajá	Asurini do Tocantins	PA	Portel	0,0000	Em Estudo	519 de 04/06/2003 (DOU de 10/06/2003)			
474	Parati-Mirim	Guarani	RJ	Paraty	0,0000	Em Estudo	184 de 05/03/2008 (DOU de 06/03/2008)			
480	Passo Grande	Guarani	RS	Barra do Ribeiro	0,0000	Em Estudo	902 de 17/08/2009 (DOU de 18/08/2009)			
495	Petim/Arasaty	Guarani	RS	Guaiíba	0,0000	Em Estudo	902 de 17/08/2009 (DOU de 18/08/2009)			
498	Pilad Rebuá	Terena	MS	Miranda	0,0000	Em Estudo	158 de 17/02/2009 (DOU de 19/02/2009)			
511	Piripikura	Isolados	MT	Colniza, Rondolândia	242.500,0000	Em Estudo	Portaria de Restrição de Uso nº 1.201, de 18.09.2018 (DOU de 26.09.2018)			
512	Pirititi	Isolados	RR	Rorionópolis	40.095,0000	Em Estudo	Portaria de Restrição de Uso nº 1.549, de 05.12.2018 (DOU de 14.12.2018)			
515	Planalto Santareno	Aplaká, Munduruku	PA	Santarém	0,0000	Em Estudo	1387, de 24/10.2018 (DOU de 09/11/2018)			
517	Ponta da Formiga	Guarani	RS	Vianão	0,0000	Em Estudo	874 de 31/07/2008 (DOU de 01/08/2008)			
528	Potrento (Ñandevapeguá)	Guarani	MS	Eldorado, Iguatemi, Mundo Novo, Japorá, Paranhos, Sete Quedas	0,0000	Em Estudo	792 de 10/07/2008 (DOU de 14/07/2008)			
534	Puruborá	Puruborá	RO	São Francisco do Guaporé, Seringueiras	0,0000	Em Estudo	416 de 17/05/2007 (DOU de 21/05/2007)			
535	Pyñahu (Guarani Barão de Antonina)	Guarani	SP	Barão de Antonina	0,0000	Em Estudo	1.088 de 07/11/2007 (DOU de 08/11/2007)			
545	Rio Arraias	Kaiabi	MT	Marcelândia	0,0000	Em Estudo	469 de 26/05/2003 (DOU de 09/06/2003)			
549	Rio Capivari - Porã	Guarani	RS	Capivari, Estiva, Porto Alegre, Vianão	0,0000	Em Estudo	1.426 de 14/11/2012 (DOU de 19/11/2012)			
550	Rio Cautário	Kanoé, Kujubim, Djeorontxi-Jabuti	RO	Costa Marques, Guajará-Mirim	0,0000	Em Estudo	273 de 21/03/2013 (DOU de 25/03/2013)			
573	Roro-Walu (Jatobá/Ikpeng)	Ikpeng	MT	Paranaíta	0,0000	Em Estudo	737 de 01/08/2007 (DOU de 02.08.2007)			
575	Sagá/Trabanda	Poitigara	RN	Baía da Formosa	0,0000	Em Estudo	428 de 28/05/2015 (DOU de 29/05/2015)			
580	Sangradouro/Volta Grande	Xavante, Bororo	MT	General Carneiro, Novo São Joaquim, Poxoréu	0,0000	Em Estudo	330 de 30/04/2003 (DOU de 06/05/2003)			
587	São Gabriel/São Salvador	Kokama	AM	Santo Antonio do Igá	0,0000	Em Estudo	301 de 14/04/2003 (DOU de 25/04/2003)			
599	Sawré Bap'in (Apompu)	Munduruku	PA	Itaituba	0,0000	Em Estudo	1.099 de 13/11/2007 (DOU de 16/11/2007)			
600	Sawré Jaybu (São Luiz do Tapajós)	Munduruku	PA	Itaituba	0,0000	Em Estudo	1.096 de 23/09/2014 (DOU de 24/09/2014)			

Nº	TERRA INDIGENA	POVO	U F	MUNICÍPIO	SUPERFÍCIE (hectares)	SITUAÇÃO	PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DO GT DE IDENTIFICAÇÃO	DELIMITADA (Despacho)	DECLARADA (Portaria Declaratória)	HOMOLOGADA (Decreto de Homologação)
602	Ségu	Kaingang	RS	Novo Xingu	0,0000	Em Estudo	475 de 14/05/2009 (DOU de 15/05/2009)			
617	Surubabel	Aitkum, Truká	BA	Rodelas	0,0000	Em Estudo	580, de 25.04.2018 (DOU de 08.05.2018)			
620	Tabajara	Tabajara	PB	Alhandra, Conde, Pitumbu	0,0000	Em estudo	882 de 10.09.2015 (DOU de 11.09.2015)			
628	Tanaru	Isolados	RO	Chupinguaiá, Corumbiara, Parecis, Pimenteiras do Oeste	8.070,0000	Em Estudo	Portaria de Restrição de Uso nº 1.040, de 26.10.2015 (DOU de 27.10.2015)			
631	Tapirapé/Karajá	Tapirapé, Karajá	MT	Luciara, Santa Terezinha	0,0000	Em Estudo	590 de 02/07/2007 (DOU de 04/07/2007)			
635	Taquaritua (Gamelá)	Gamelá	MA	Matinha, Penalva, Viana	0,0000	Em Estudo	1.171 de 10/11/2017 (DOU de 14/11/2017)			
644	Tekohá Porã (Ilaporanga)	Guarani Nandéva	SP	Ilaporanga	0,0000	Em Estudo	1.088 de 07/11/2007 (DOU de 08.11.2007)			
652	Tereza Cristina	Boró	MT	Santo Antonio do Leverger	0,0000	Em Estudo	1.359 de 24/10/2012 (DOU de 25/10/2012)			
674	Truká	Truká	PE	Cabrobó	0,0000	Em Estudo	146, de 21.02.2008 (DOU de 25.02.2008)			
690	Uaçá	Karpuna	AP	Oiapoque	0,0000	Em Estudo	614 de 09/06/2008 (DOU de 10/06/2008)			
709	Vila Real	Tenetebara	MA	Barra do Corda	0,0000	Em Estudo	633 de 30/06//2003 (DOU de 02/07/2003)			
711	Vitói Kuê (Nandevapeguá)	Guarani	MS	Eldorado, Iguatemi, Mundo Novo, Japorá, Paranhos, Sete Quedas	0,0000	Em Estudo	792 de 10/07/2008 (DOU de 14/07/2008)			
717	Waimiri-Atroari	Waimiri Atroari	AM/R	Novo Alção, Presidente Figueiredo, Rorainópolis	0,0000	Em Estudo	649 de 17/06/2014 (DOU de 23/06/2014)			
721	Wawi	Kisedje	MT	Querência	0,0000	Em Estudo	824 de 23/08/2007 (DOU de 27/08/2007)			
736	Ygua Porã (Amâncio)	Guarani	SC	Biguaçu	0,0000	Em Estudo	957 de 20/07/2012 (DOU de 24/07/2008)			
739	Yvy-Katu (Fazenda Remanso)	Nandéva	MS	Japorá	0,0000	Em estudo	1268, de 04.10.2012 (DOU de 08.10.2012)			

Em estudo: Terra sob realização dos estudos antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais, que fundamentam a identificação e a delimitação da terra indígena

Delimitada: Terra com os estudos aprovados pela Presidência da Funai, com a sua conclusão publicada no Diário Oficial da União e do Estado, e que se encontra na fase do contraditório administrativo ou em análise pelo Ministério da Justiça, para decisão acerca da expedição de Portaria Declaratória da posse tradicional indígena

Declarada: Terra que obteve a expedição da Portaria Declaratória pelo Ministro da Justiça e está autorizada para ser demarcada fisicamente, com a materialização dos marcos e georreferenciamento

Homologada: Terra que possui os seus limites materializados e georreferenciados, cuja demarcação administrativa foi homologada por decreto presidencial

Regularizada: Terra que, após o decreto de homologação, foi registrada em Cartório em nome da União e na Secretaria do Patrimônio da União

Encaminhada como Reserva Indígena (RI): Área que se encontra em procedimento administrativo visando sua aquisição (compra direta, desapropriação ou doação).



1170310

08620.001417/2019-12



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Memorando nº 27/2019/CGID/DPT-FUNAI

Data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor Diretor de Proteção Territorial

Assunto: **Planejamento CGID 2019**

1. Cumprimentando-o, encaminho para sua análise a proposta de planejamento desta Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação para o exercício de 2019, construída em diálogo com a equipe, assim organizada:

- I - Introdução
- II - Qualificação de reivindicações fundiárias indígenas
- III - Constituição de novos Grupos Técnicos (GTs) e etapa de campo - inicial
- IV - Recomposição de GTs
- V - Etapa de campo - estudos complementares de natureza etno-histórica, ambiental e cartográfica
- VI - Apreciação de peças técnicas preliminares
- VII - Constituição de GTs de estudos complementares de natureza fundiária e cartorial
- VIII - Análise de relatórios circunstanciados
- IX - Análise de contestações
- X - Estudos para a constituição de reservas indígenas
- XI - Respostas a diligências e petições
- XII - Relatório Técnico para a Comissão Permanente de Análise de Benfeitorias (CPAB)
- XIII - Ações estratégicas
- XIV - Estimativas de custos

I. Introdução

2. Inicialmente, cumpre destacar que a presente proposta está em consonância com as metas e iniciativas do **Plano Plurianual (PPA) 2016-2019** afetas à CGID, quais sejam:

Objetivo 1014: Garantir aos povos indígenas a posse plena sobre suas terras, por meio de ações de proteção dos povos indígenas isolados, demarcação, regularização fundiária e proteção territorial.

Metas:

040V - Constituir 6 reservas indígenas para atender os casos de maior vulnerabilidade de povos indígenas confinados territorialmente ou desprovidos de terras.

040W - Delimitar 25 terras indígenas.

Iniciativas:

04LE - Normatização do procedimento de constituição de reservas indígenas.

3. Além disso, a proposta contempla as **metas de avaliação institucional da Funai no período que vai de julho de 2018 a junho de 2019**, cabendo à CGID analisar as contestações apresentadas a seis procedimentos de identificação e delimitação.

4. Sublinhe-se que a proposta se baseia em critérios de priorização, definidos nos últimos anos em diálogo com a Diretoria de Proteção Territorial. Desse modo, a relação de 85 procedimentos prioritários [1] que consta na planilha em anexo (SEI n.º 1170321) resulta do cruzamento dos seguintes **critérios**:

- a) disponibilidade de profissionais qualificados (servidores e colaboradores eventuais) para realizar as ações previstas;
- b) situação de vulnerabilidade do grupo indígena envolvido, incluindo impactos de grandes empreendimentos;
- c) antiguidade do procedimento ou da reivindicação;
- d) existência de informações suficientes (no caso das reivindicações) ou peças técnicas (RCID) em estágio avançado de elaboração;
- e) interesse manifesto de outro(s) órgão(s) na área;
- f) existência de decisão judicial ou acordo judicial determinando a realização das ações previstas.

5. A distribuição dos procedimentos por região pode ser visualizada no quadro resumo em anexo (SEI n.º 1170328).

6. Cabe ressaltar alguns pontos atinentes à execução das ações previstas. O primeiro deles é o peso das decisões judiciais sobre o andamento dos procedimentos de regularização fundiária e a elaboração do planejamento anual de ações. Neste sentido, tem sido cada vez mais comum que o planejamento seja reajustado diversas vezes ao longo do ano, de modo a atender decisões que determinam ora a suspensão de procedimentos elencados como prioritários, ora a constituição de novos Grupos Técnicos (GTs) que não estavam previstos para o exercício. Tal situação desencadeia um constante remanejamento de recursos humanos e orçamentários, bem como implica a necessidade de reelaborar o cronograma de ação com os povos indígenas interessados, gerando múltiplos desgastes. Desta forma, a presente proposta poderá ser adaptada ao longo de 2019, em face das limitações de recursos orçamentários e da complexidade inerente aos estudos de identificação e delimitação de terras indígenas, considerando-se ainda a necessidade de atender de modo equânime e razoável todos os grupos indígenas interessados.

7. Ressaltamos o rigor técnico imposto à instituição, sobretudo considerando-se os recentes julgados no Supremo Tribunal Federal. A fim de corresponder às novas exigências, temos realizado um processo constante de qualificação das peças técnicas, aperfeiçoamento das peças técnicas, visando à

Funai e intensificação das tratativas cabíveis com demais órgãos públicos envolvidos nos procedimentos.

8. Cabe esclarecer que as terras indígenas no Centro-Sul como um todo consistem em um “passivo” resultante do período de vigência do Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL), entre 1996 e 2008, quando foram priorizadas as demarcações nos estados que compõem a Amazônia Legal. No interior do universo que constitui esse passivo, há que destacar a situação de extrema vulnerabilidade territorial dos Guarani Kaiowa e Nandeva no Cone Sul do Mato Grosso do Sul, cuja gravidade deu origem a um Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC), firmado em novembro de 2007 entre a Funai e a Procuradoria da República em Dourados.

9. O referido CAC apresentou uma lista de 39 *tekoha* organizados por bacias hidrográficas, que passaram a ser estudados por oito Grupos de Trabalho (GTs)[2]. Estes GTs se desdobraram no procedimento de identificação e delimitação de diversas terras indígenas, estudadas de acordo com o padrão tradicional de ocupação territorial dos Guarani e Kaiowá, os *tekoha*, conformando os *tekoha guasu*. Dessa forma, os GTs são responsáveis pelo estudo de diversas terras indígenas conformadas com base nos vínculos históricos, sociais, políticos, econômicos e de parentesco entre as famílias indígenas, configurando os *tekoha guasu*.

10. Ademais, em 2018, os trabalhos da CGID foram extremamente impactados por, entre outros, dois entraves principais. Inicialmente, em junho de 2018, aprofundou-se a problemática envolvendo a compra de passagens aéreas por parte desta Fundação, com impacto sobre diversos setores da instituição (Processo SEI de nº. 08620.000231/2018-65) e, em particular, sobre esta CGID, responsável por viabilizar a constituição e o desenvolvimento de atividades por parte de GTs de identificação e delimitação resultantes de decisões judiciais (Memorando nº. 199/2018/CGID/DPT-FUNAI, nº. SEI 0769641).

11. Já em novembro de 2018, instaurou-se uma controvérsia em torno da impossibilidade da Funai pagar diárias para servidores públicos de outros órgãos, conforme Despachos DPT 2018 nºs. SEI 0928392 e 0928417, provocando o cancelamento e paralisação dos trabalhos de diversos GTs (ver, por exemplo, Despacho COIM/2018 nº SEI 0933347), bem como prejudicando a decisão de constituição de novos GTs coordenados por professores de universidades federais (ver, por exemplo, Processo nº 08620.015415/2018-20).

12. Por fim, cabe destacar as incertezas inauguradas pela edição da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, por meio da qual o Presidente da República transferiu ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) as competências de identificação, delimitação, demarcação e registros das terras tradicionalmente ocupadas por indígenas (art. 21º; § 2º, Inciso I)[3]. A referida MP ressalva, no entanto, que “as estruturas regimentais e os estatutos dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional em vigor na data de publicação desta Medida Provisória continuarão aplicáveis até a sua revogação expressa” (art. 80º). Nesse sentido, no que concerne à CGID – identificação e delimitação de terras indígenas - este planejamento considera a finalidade institucional e as competências estabelecidas no Estatuto da Funai (Decreto nº.9010/2017) e a estrutura organizacional disposta na Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, contando a CGID atualmente com 18 servidores, uma estagiária e uma secretária.

II. Qualificação de reivindicações fundiárias indígenas

13. A qualificação das reivindicações fundiárias indígenas é um instrumento de planejamento interno desta CGID que não gera automaticamente a abertura de nenhum procedimento administrativo. Trata-se do estágio no qual a Funai está aberta a receber documentos e informações preliminares de natureza antropológica, etno-histórica, ambiental, sociológica, fundiária e cartográfica, que serão analisados e sistematizados com o objetivo de motivar, oportunamente, a constituição de Grupo Técnico multidisciplinar, responsável por realizar os estudos necessários à demarcação de áreas indígenas com base na legislação vigente.

14. Considerando o universo atual de cerca de 500 registros de reivindicações fundiárias indígenas, pretendemos priorizar, no presente exercício, a qualificação das seguintes reivindicações:

Nº	Reivindicação	Povo	UF	ACPs, decisões e acordos judiciais
1	Kaingang de Canela	Kaingang	RS	
2	Reivindicações na região metropolitana de Belo Horizonte	Vários povos	MG	
3	Santa Maria, Vila Presidente Vargas, São Cristóvão, Novo Progresso, Nova Esperança, União da Boa Fé, Mamuriá I, Mamuriá II, Mamuriá III, Cachoeira, Porto Tabor, Santa Maria, São Lázaro, São Pedro, São João da Liberdade, Bom Futuro, Nossa Senhora de Nazaré e São Francisco	Kaixana, Tikuna e Kokama	AM	ACP nº 11-05.2016.4.01.3201, decisão em 22/08/2016. Multa de R\$ 1.000,00 por dia de atraso
4	Tupinambá de Itapebi	Tupinambá	BA	

III. Constituição de novos Grupos Técnicos (GTs) e etapa de campo - inicial

15. A constituição de GT para a realização de estudos multidisciplinares é a primeira etapa do procedimento administrativo de demarcação de Terras Indígenas previsto pelo Decreto nº 1775/1996. Atualmente, estão em curso 118 procedimentos de identificação e delimitação, que são aqueles que possuem Portaria assinada pelo Presidente da Funai constituindo GT.

16. Cabe lembrar que desde o ano de 2012 esta Fundação não dispõe de mecanismo de contratação de profissionais externos para compor e coordenar GTs, contando apenas com profissionais que se dispõem a trabalhar na condição de colaboradores eventuais, e que em geral não têm condições de se dedicar exclusivamente aos estudos de identificação e delimitação.

17. Nas atuais condições para a formação de GTs, as atividades desempenhadas pela CGID compreendem: a) busca de currículos de profissionais por meio da Plataforma Lattes do CNPQ; b) o contato com os pesquisadores averiguando suas disponibilidades; c) a seleção entre aqueles que respondem positivamente; e d) o encaminhamento das minutas de Portarias às instâncias superiores.

18. Após constituídos os GTs, esta CGID atua no sentido de articular a agenda de seus componentes, planejar o início dos trabalhos de campo, orientá-los quanto à legislação relacionada aos trabalhos e aos padrões técnicos para a elaboração do RCID, organizar a logística para os trabalhos de campo e acompanhá-los em reuniões de abertura junto às comunidades nas áreas em estudo.

19. Abaixo, sinalizados com asterisco, são procedimentos que em anos anteriores tiveram publicação de Portaria de constituição de GT, mas não chegaram a realizar etapa inicial de trabalho de campo.

20. Conforme se observa na tabela abaixo, insere-se neste Planejamento Anual os GTs que devem ser constituídos em função de decisões no âmbito de Ações Cíveis Públicas, como segue:

Nº	Terra Indígena	Povos	UF	ACPs, decisões e acordos judiciais
1	Acapuri do Meio	Kokama	AM	ACP nº 0000622-86.2015.4.01.3202 Decisão: Sim, em 15/11/2016 - 10 mil reais por mês de atraso
2	Aldeia Gameleira	Kariri e Tapuia	CE	ACP nº 0001141-28.2014.4.05.8103 Decisão: Sim, em 25/01/2015 -
3	Aranã	Aranã	MG	ACP nº 6680-48.2011.4.01.3816 Decisão: Sim, em 21.05.2015 - 40.000,00 reais por dia de atraso
4	Atikum de Rodelas	Atikum (Cacique Fausto)	BA	ACP nº 1180-08.2013.4.01.3306 Decisão: Sim, em 30/01/2014 - 50.000,00 reais por dia de atraso
5	Boca do Mucura	Kokama	AM	ACP nº 0000624-56.2015.4.01.3202 Decisão: Sim, em 15/11/2016 - 10 mil reais por dia de atraso
6	Cajuciro	Tabajara e Kalabaça	CE	ACP nº 0000501-22.2014.4.05.8104 Decisão: Sim, em 13/05/2015 -
7	Carazinho	Kaingang	RS	ACP nº 50022075-02.2016.404.7118 Decisão: Sim, em - 02/08/2017
8	Elcotérios do Catu	Potiguará	RN	ACP nº 0803824-79.2017.4.05.5400 Decisão: Sim, em 28/05/2018 -
9	Ilha do Panamin (Boara, Boarazinho e Canata Aetu)	Kambeba, Mura, Kokama e Tikuna	AM	ACP nº 0000212-91.2016.4.01.3202 Decisão: Sim, em 15/11/2016 - 10 mil reais por dia de atraso
10	Ilhas da Varge, Caxoi Cana Brava (Tuxi em Belém de São Francisco-PE)	Tuxi	PE	ACP nº 080019883.2016.4.05.8304 Decisão: Sim, em 09/05/2017 - 10.000,00 reais por dia de atraso
11	Kaingang de Vitorino	Kaingang	PR	ACP nº 5019589-31.2016.4.04.7000 Decisão: Sim, em 05/09/2016 - 500 reais por dia de atraso
12	Kontanawa do Alto Juruá	Kontanawa	AC	Selecionar profissionais para compor o GT ACP nº 0002237-82.2008.4.01.3000 Decisão: Sim, em 07/11/2017 - 1.000,00 reais por dia de atraso
13	Kulina do Rio Uerê Matatibem	Kulina	AM	ACP nº 0000699-95.2015.4.01.3202 Decisão: Sim, em 15/11/2016 - 10 mil reais por dia de atraso
14	Lagoinha	Potiguará	CE	ACP nº 0807817-14.2018.4.05.8104 Decisão: Sim, em 20/11/2018 - 1.000 reais para o caso de não cumprimento em até o limite de 10 dias
15	Mendonça do Amarelão	Potiguará	RN	ACP nº 0800430-49.2017.4.05.8405 Decisão: Sim, em 11/06/2018 -
16	Nossa Senhora do Nazaré do Itaboca	Arara	AM	ACP nº 0000621-04.2015.4.01.3200 Decisão: Sim, em 15/11/2016 - 10 mil reais por dia de atraso
17	Potiguará de Monte Nebo	Potiguará	CE	ACP nº 0000055-82.2015.4.05.8104 Decisão: Sim, em 20/10/2015 - 1.000,00 reais por dia de atraso
18	São Miguel do Paraná do Dururuá	Tikuna	AM	ACP nº 00060-43.2016.4.01.3202 Decisão: Sim, em 15/11/2016 - 10.000,00 reais por dia de atraso
19	Serrote dos Campos	Pankará	PE	ACP nº 0807390-02.2018.4.05.8303 Decisão: Sim, em 10/07/2018 - 10.000,00 reais por dia de atraso
20	Truká-Tupã de Paulo Afonso	Truká	BA	ACP nº 1180-08.2013.4.01.3306 Decisão: Sim, em 30/01/2014 - 50.000,00 reais por dia de atraso
21	Xukuru-Kariri de Quixaba	Xukuru-Kariri	BA	ACP nº 1180-08.2013.4.01.3306 Decisão: Sim, em 30/01/2014 - 50.000,00 reais por dia de atraso
22	Guarani de Ocoy (reestudo) *	Ava-Guarani	PR	ACP nº 5006284-37.2017.4.04.7002 Decisão: Sim, em 14/11/2017 - 1.000,00 reais por dia de atraso
23	Guarani/Santa Helena *	Ava-Guarani	PR	ACP nº 5006284-37.2017.4.04.7002 Decisão: Sim, em 14/11/2017 - 1.000,00 reais por dia de atraso
24	Anacé*	Anacé	CE	Ação Civil Pública nº 0016918-38.2009.4.05.8100. Sem decisão
25	Paranapuã*	Guarani	SP	-
26	Ponta Grande*	Pataxó	BA	ACP nº 1000124-32.2018.4.01.3310. Sem decisão
27	Planalto Santareno*	Apiaká e Munduruku	PA	Conciliação Judicial homologado no âmbito do Processo nº 1000141-38.2018.4.01.3902, no dia 04/10/2018

OBS.: (*) Terras indígenas com Portarias de GTs já publicadas mas que ainda não realizaram trabalho de campo

IV. Recomposição de GTs

21. Neste tópico do planejamento estão inseridas as terras indígenas que já foram objeto de Portaria de constituição de GT; contudo, por motivos diversos (por exemplo, desistência ou falecimento dos profissionais) necessitam de um novo esforço para a recomposição do GT, com novos integrantes.

Nº	Terra Indígena	Povo	UF	ACPs, decisões e acordos judiciais
1	Apapegua	Guarani e Kaiowá	MS	Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) firmado entre Funai e MPF em 2007
2	Apucarana	Kaingang	PR	Recomendação MPF
3	Boqueirão	Guarani e Kaiowá	MS	Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) firmado entre Funai e MPF em 2007
4	Dourados Amambaípegua II: Lechucha/Matula, São Lucas,	Guarani e	MS	Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC)

	Bonito, Santiago Kue, Kurupi e Kurupa'i Mboka	kaiowá		firmado entre Funai e MPF em 2007
5	Guaivvry - Joyvy	Guarani e Kaiowá	MS	Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) firmado entre Funai e MPF em 2007
6	Jaminawa do Caeté, Caiapucá e São Paulino	Jaminawa	AC	ACP0006460-68.2014.4.01.3000 Decisão em 02/12/2016 (Caeté)
7	Jeju	Tembé	PA	ACP nº 2237-13.2013.4.01.3904 Decisão: Sim, em 06/12/2016 - 1.000,00 reais por dia de atraso
8	Ka'aguy Poty (Estrela Velha)	Guarani	RS	ACP nº 500167324.2016.4.04.7116 Decisão: Sim, em 10/02/2016 - 1.000,00 reais por dia de atraso
9	Karugwá, Tekoa Porã e Pyhau (Itaporanga e Barão de Antonina)	Tupi Guarani	SP	ACP nº 5000027-22.2019.4.03.6139 Decisão em 15/02/2019 - 1.000,00 reais por dia de atraso
10	Kaxarari (reestudo de limites)	Kaxarari	AM/RO	ACP nº 2008.41.00.007471-1 Decisão: Sim, em 28.11.2011 - Pendente de Informações
11	Kaxinawá do Seringal Curralinho	Kaxinawá	AC	
12	Manchineri do Seringal Guanabara	Manchineri	AC	ACP nº 6441-62.2014.4.01.3000. Decisão em 24/05/2017
13	São Gabriel/ São Salvador	Kokama	AM	ACP nº 11-05.2016.4.01.3201 Decisão: Sim, em 22/08/2016 - 10 mil reais por dia de atraso

V. Etapa de campo - estudos complementares de natureza etno-histórica, ambiental e cartográfica

22. Neste tópico do planejamento estão inseridas as terras indígenas cujos GTs, para a conclusão dos RCIDs, necessitam de etapa de campo complementar para a reunião de dados. Neste sentido, para o exercício de 2019 estamos prevendo a realização de estudos complementares nos seguintes procedimentos:

Nº	Terra Indígena	Povo	UF	ACPs, decisões e acordos judiciais
1	Arroio do Conde, Petim e Passo Grande	Guarani	RS	
2	Auati-Paraná (Santa União)	Kokama, Tikuna e Miranha	AM	ACP nº 0000623-71.2015.4.01.3202, decisão em 15/11/2016. Multa de R\$ 10.000,00 por dia de atraso
3	Borari de Alter do Chão	Borari	PA	
4	Mucurin do Rio Pardo	Mukurin	MG	ACP nº 6679-63.2011.401.3816, decisão em 26/08/2014. Multa de R\$ 40.000,00 por dia de atraso
5	Puruborá	Pacajá	RO	
6	Renascer	Guarani	SP	
7	Sagi Trabanda	Potiguara	RN	
8	Sawré Juybu	Munduruku	PA	
9	Taquaritia	Gamela	MA	ACP nº 0033975-44.2016.4.01.370. Acordo Judicial
10	Tuxá de Surubabel	Tuxá	BA	ACP nº 1777-40.2014.4.4.01.3306. Decisão em 30/07/2014

VI. Apreciação de peças técnicas preliminares

23. A apreciação de peças técnicas preliminares tem um duplo propósito: orientar os membros dos GTs a ajustarem o texto de modo a atender plenamente as exigências da legislação específica vigente e também apresentar ao Coordenador-Geral a previsão das próximas etapas de campo dos GTs.

24. Nesta etapa, solicita-se à CGGeo que elabore os mapas e memoriais descritivos de limite das terras em estudo.

25. Neste sentido, para o exercício de 2019 estamos prevendo a apreciação de peças técnicas preliminares produzidas no âmbito dos seguintes procedimentos:

Nº	Terra Indígena	Povo	UF
1	Carretão	Tapuia	GO
2	Garcete Kuê (Ñandevapeguá)	Guarani	MS
3	Itapuã, Morro do Coco, Ponta da Formiga	Guarani	RS
4			

	Laranjeira Nhanderu	Guarani e Kaiowá	MS
5	Lami	Guarani	RS
6	Passo Piraju*	Guarani e Kaiowá	MS
7	Ñu Porã*	Guarani e Kaiowá	MS
8	Rênôa Bero (Lago Grande)	Karajá	MT
9	Tereza Cristina	Bororo	MT
10	Tuxá de Surubabel*	Tuxá	BA
11	Ygua Porã / Amâncio	Guarani	SC

* Aguardando entrega de RCID

VII. Constituição de GTs - estudos complementares de natureza fundiária e cartorial

26. A constituição de GTs para a realização de estudos complementares de natureza fundiária e cartorial tem por objetivo caracterizar o processo histórico de colonização da região onde se situa a terra indígena em estudo e descrever a relação de continuidade entre esse processo e a malha fundiária atual, bem como elaborar o quadro de ocupantes e ocupações não indígenas incidentes na terra indígena. Desta forma, esses estudos são realizados por equipe técnica específica, sob a orientação da Coordenação-Geral de Assuntos Fundiários (CGAF) e desta CGID.

27. Além disso, destacamos que a participação dos entes federados na realização do levantamento fundiário é prevista pela Portaria do Ministério da Justiça nº 2498/2011, o que demanda a inclusão nos GTs de técnicos indicados pelos Governos Estaduais e Prefeituras Municipais.

28. Neste sentido, para o exercício de 2019 estamos prevendo, em diálogo com a CGAF, a realização de estudos complementares de natureza fundiária nas seguintes áreas:

Nº	Terra Indígena	Povo	UF	ACPs, decisões e acordos judiciais	Prioritário
1	Apykaí	Guarani e Kaiowa	MS	Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) firmado entre Funai e MPF em 2007	SIM
2	Aracá Padauri	Baré e outros	AM	ACP nº 0002662-81.2014.4.01.3200, decisão em 26/03/2014	
3	Kapôt Nhinore	Mebêngôkre (Kayapó) e Juruna	MT e PA	ACP nº 353-65.2016.4.01.3605, decisão em 28/11/2013. Multa de R\$ 10.000,00 por dia de atraso	SIM
4	Lalima	Terena	MS		
5	Mbiguaçu	Guarani	SC		
6	Nu Porã	Guarani e Kaiowa	MS	Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) firmado entre Funai e MPF em 2007	SIM
7	Passo Piraju	Guarani e Kaiowa	MS	Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) firmado entre Funai e MPF em 2007	SIM
8	Pilad Rebuá	Terena	MS		
9	Roro Walu	Ikpeng	MT		
10	Sagi Trabanda	Potiguara	RN		
11	Sawré Bap'in	Munduruku	PA		
12	Tereza Cristina	Bororo	MT	ACP nº 1002351-95.2018.4.01.3600 com decisão de 15/08/2018. Multa de 50.000 por dia de atraso.	SIM

VIII. Análise de relatórios circunstanciados

29. A análise de relatórios circunstanciados completos é consubstanciada em Parecer Técnico apreciado pela Coordenação de Delimitação e Análise. Para tal, estes procedimentos devem ser finalizados na Corem e encaminhados para a Codan. Portanto, não se trata de uma lista fechada, podendo variar conforme a progressão na elaboração dos RCIDs que se encontram na Corem, adequados à legislação e aos padrões técnicos desta CGID.

30. Para o exercício de 2019 estamos prevendo a elaboração de Pareceres Técnicos de relatórios circunstanciados produzidos no âmbito dos seguintes procedimentos:

Nº	Terra Indígena	Povo	UF	ACPs, decisões e acordos judiciais
1	Araçaí (Karugwa)	Guarani	PR	
2	Apykaí	Guarani e Kaiowá	MS	Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) firmado entre Funai e MPF em 2007
3	Capivara	Mura	AM	ACP nº 8438-62.2014.4.01.3200, decisão em 27/02/2015. Multa de R\$ 5.000,00 por dia de atraso
4	Krenak Sete Salões	Krenak	MG	ACP nº 00064483-95.2015.4.01.3800 com decisão de 05/12/2016.
5	Lami	Guarani	RS	Ação de Reintegração de Posse nº 2006.71.00.030271-0 - 0030271-73.2006.4.04.7100 – 9ª Vara Federal de Porto Alegre/RS
6	Ygua Porã	Guarani	SC	ACP nº 5005307-96.2018.4.04.7200/SC, com decisão de 30/08/2018

IX. Análise de contestações

31. Temos atualmente 15 procedimentos demarcatórios[4] em fase de contraditório administrativo (após publicação do Resumo do RCID no DOU e DOE), entre os quais, 11 se encontram sem impedimento judicial (sub judice), que perfazem um total de 269 contestações, as quais correspondem a centenas de volumes de processos.

32. Pretendemos priorizar a análise das contestações apresentadas aos seguintes procedimentos:

Nº	Terra Indígena	Povo	UF	ACPs, decisões e acordos judiciais
1	Amba Porã (4)	Guarani Mbya	SP	
2	Cerco Grande (9)	Guarani	PR	
3	Comexatibá (151)	Pataxó	BA	
4	Dourados Amambaieguá I (58)	Guarani e Kaiowa	MS	Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) firmado entre Funai e MPF em 2007
5	Iguatemiaguá I (16)	Kaiowá	MS	Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) firmado entre Funai e MPF em 2007
6	Ka'aguy Hovy (13)	Guarani	SP	
7	Mato Castelhana (4)	Kaingang	RS	
8	Menkü (1)	Myky	MT	
9	Tekoha Jevy (Rio Pequeno) (9)	Guarani	RJ	
10	Pankará da Serra do Arapuá (1)	Pankará	PE	
11	Pakurity (Ilha do Cardoso) (3)	Guarani Mbya	SP	

X. Constituição de Reservas Indígenas

Nº				

	Terra Indígena	Povo	UF	ACPs, decisões e acordos judiciais
1	Borboleta (Reserva)	Kaingang	RS	
2	Cinta Vermelha - Jundiba	Pataxó - Pankararu	MG	
3	Rio Capivari (Porã I)	Guarani	RS	ACP nº 5039462-47.2012.4.04.7100/RS, com decisão de 23/02/2017
4	Valparaíso	Apurinã	AM	

XI. Respostas a diligências e petições

33. É digno de nota o fato de que, nos últimos meses, em virtude da publicação do Parecer n.º 001/2017/GAB/CGU/AGU, a CGID tem recebido um grande volume de expedientes referentes a terras indígenas delimitadas, declaradas e homologadas, que consistem em diligências e petições nas quais se solicitam informações suplementares a respeito dos procedimentos. Observamos que o impacto dessas demandas para a formulação do planejamento e para a posterior execução das ações é incomensurável, considerando a impossibilidade de prever a quantidade de expedientes dessa natureza ao longo do ano.

34. Ainda em relação a este tema, resta uma série de questões a serem dirimidas quanto à aplicação do referido Parecer da AGU, notadamente no que se refere à retroatividade sobre procedimentos que já avançaram etapas do processo demarcatório, como é o caso das TIs que já foram identificadas e delimitadas antes da edição do referido parecer. Tanto que um Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria 130/AGU, de 10.05.2018, foi estabelecido “com a finalidade de propor orientações para aplicação do Parecer”, sem que, no entanto, tenham sido editadas suas conclusões.

35. Esta e outras controvérsias sobre a aplicabilidade do Parecer nº 001/2017/AGU tem sido alvo de intenso debate técnico e jurídico, como pode se depreender do teor da Nota Técnica nº 02/2018-6CCR da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão-Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais, da Procuradoria Geral da República, que se propõe a debater a constitucionalidade e a juridicidade da normativa entabulada pela AGU.

36. Pretendemos priorizar a análise das diligências relativas aos seguintes procedimentos:

Nº	Terra Indígena	Povo	UF
1	Pindoty	Guarani	SC
2	Tarumã	Guarani	SC
3	Pirai	Guarani	SC
4	Votouro Kandoia	Kaingang	RS
5	Tumbalalá	Tumbalalá	BA

XII. Relatórios Técnicos para a Comissão Permanente de Análise de Benefitorias (CPAB)

37. Em atendimento à solicitação da CPAB, compete aos técnicos lotados na CGID elaborar relatório técnico relativo à Terra Indígena Panará (MT/PA).

XIII. Ações estratégicas

38. Listamos as ações estratégicas em curso, que deverão ter continuidade no âmbito da CGID:

- Digitalizar e incluir a totalidade dos processos de estudo de terras indígenas no SEI, dando continuidade ao aprimoramento e padronização dos fluxos processuais no âmbito desta CGID e na articulação com outras unidades;
- Organizar os dados das reivindicações de terras indígenas (consultar CRs; fazer resumo da qualificação, etc) e classificá-las em ordem de prioridade;
- Subsidiar a normatização interna do procedimento de constituição de reservas indígenas;
- Consolidar versão do Manual de Orientação do Antropólogo para disponibilização aos coordenadores de Grupos Técnicos.
- Consolidar o Plano de Estudos como instrumento de pactuação entre a CGID e o GT.
- Promover e articular junto a outros órgãos da Funai, e fora dela, a discussão acerca da possibilidade de estabelecimento de mecanismos de cooperação interinstitucional para a condução dos procedimentos de identificação e delimitação de terras indígenas.
- Proceder à qualificação continuada da equipe, bem como à orientação aos servidores lotados nas Coordenações Regionais designados para realizar atividades conexas à fase de identificação e delimitação de terras indígenas;
- Aprofundar a reflexão, em conjunto com a CGGAM/DPDS e com os órgãos competentes, a respeito da proposição de diretrizes de atuação interinstitucional nos casos de sobreposição entre terras indígenas e unidades de conservação da natureza, territórios quilombolas e projetos de assentamento do Incra;
- Apoiar a CGIIRC na normatização do procedimento de restrição de uso de terras para povos indígenas isolados.

XIV. Estimativa de custos

39. Sobre a estimativa de custos atinentes a essa proposta de planejamento, e tendo em vista a necessidade de provisão orçamentária, segue resumo dos valores estimados para a realização das atividades desta Coordenação-Geral no ano de 2019:

Tipo de gasto	Detalhamento	Valor

Análise de contestações	3 x R\$ 10.000,00	30.000,00
Constituição de novos GTs	27 x R\$ 25.000,00	675.000,00
Recomposição de GTs	13 x R\$ 25.000,00	325.000,00
Etapas de campo de GTs	8 x R\$ 25.000,00	200.000,00
GTs de estudos de natureza fundiária	12 x R\$ 30.000,00	360.000,00
Qualificação de reivindicação	4 x 12.000,00	48.000,00
Perícias, compromissos e outras atividades	R\$ 15.000,00	15.000,00
Total	-----	1.623.000,00

40. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que eventualmente se mostrem necessários e aguardamos um retorno desta Diretoria em relação à presente proposta de planejamento anual.

Atenciosamente,

LUCIANO ALVES PEQUENO

Coordenador-Geral de Identificação e Delimitação

[1] Além dos procedimentos priorizados no âmbito da CGID, foi incluído na proposta o relatório técnico solicitado pela Secretaria da CPAB, somando 85 procedimentos.

[2] **Grupo Técnico Apapeguá:** TI Apapeguá (Processo nº 08620.075488/2015-28); **Grupo Técnico Apyka'i:** TI Apyka'i (Processo nº 08620.127520/2015-68); **Grupo Técnico Douradopeguá:** TI Douradopeguá (Processo nº 08620.076828/2015-38) – GT SUSPENSO; **Grupo Técnico Dourados-Amambaiepeguá:** TI Dourados-Amambaiepeguá I (Processo nº 08620.038398/2014-75); TI Dourados-Amambaiepeguá II (Processo nº 08620.076827/2015-93); TI Passo Piraju – Ñu Porã (Dourados-Amambaiepeguá III - Processo nº 08620.076858/2015-44); **Grupo Técnico Brilhantepeguá:** TI Laranjeira Nhanderu (Processo nº 08620.076835/2015-30); TI Panambi-Lagoa Rica (Processo nº 08620.026980/2011-46); e TI Boqueirão (não tem processo); **Grupo Técnico Amambaiepeguá:** TI Guaivyry Jovy (Processo nº 08620.075457/2015-77); **Grupo Técnico Iguatemipeguá:** TI Iguatemipeguá I (Processo nº 08620.082252/2012-03); TI Iguatemipeguá II (Processo nº 08620.075462/2015-80); e TI Iguatemipeguá III (Processo nº 08620.075458/2015-11); **Grupo Técnico Nandevapeguá:** TI Laguna Piru (Processo nº 08620.076832/2015-04); TI Mbocajá (Processo nº 08620.075480/2015-61); TI Garcete Kuê (Processo nº 08620.075476/2015-01); TI Potrerito (Processo nº 08620.075468/2015-57); TI Vito'i Kuê (Processo nº 08620.076825/2015-02); c) TI Ypo'i Triunfo (Processo nº 08620.077222/2013-58).

[3] No Decreto nº. 9.667, de 2 de janeiro de 2019, o qual estabelece a estrutura do MAPA, está previsto um Departamento responsável por, entre outras competências, "coordenar, implementar, normatizar e traçar diretrizes acerca da identificação e demarcação de terras tradicionalmente ocupadas por indígenas" e "coordenar a formação de Grupos Técnicos Especializados para realizar o estudo de identificação e demarcação" dessas terras (Anexo I, art. 14, inciso II).

[4] Não estão incluídos nesse cálculo os procedimentos *sub judice* ou em fase de estudos precedentes à publicação do resumo do RCID no DOU e no DOE.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES PEQUENO**, Coordenador(a)-Geral Substituto(a), em 15/03/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1170310** e o código CRC **F9995BAC**.